



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20240464747

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

KALINY DE LIMA CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

RNP: **0119083531**

Registro: **0119083531AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Bairro: **PONTA NEGRA**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **10.207.029/0001-00**

Nº: **4715**

CEP: **69037000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 8.200,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Complemento: **4ºCTA**

Cidade: **MANAUS**

Data de Início: **15/07/2024**

Previsão de término: **15/12/2024**

Bairro: **PONTA NEGRA**

UF: **AM**

Nº: **4715**

CEP: **69037000**

Coordenadas Geográficas: **-3.086489, -60.072386**

Finalidade: **Serviço Público**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

CPF/CNPJ: **10.207.029/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

Unidade

684,41

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

684,41

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Orçamento de Adequação Elétrica do Pavilhão Rondon no 4º Centro de Telemática de Área, em Manaus/AM.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KALINY DE LIMA CARDOSO - CPF: 016.500.372-36

Local

data

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CNPJ: 10.207.029/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **16/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **8306125294**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: aD8Z5
 Impresso em: 16/07/2024 às 15:17:16 por: , ip: 191.189.19.29

www.crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br

Fax: (92) 2125-7122

